

DESPACHO-CONJUNTO N.º 016/2020

Tendo em consideração a atual conjuntura decorrente da pandemia, provocada pela doença COVID19, em Portugal, e

Tendo em consideração o Comunicado do Conselho de Ministros, de 14 de outubro de 2020, em que é declarada a Situação de Calamidade, em todo o território nacional, até ao dia 31 de outubro de 2020 e em que são enunciadas uma série de medidas entre elas: a proibição de todas as iniciativas e atividades de natureza não letiva ou científica nos Estabelecimentos de Ensino (como conferências, workshops, festas, receções aos novos estudantes, praxes, etc.).

A Administração e a Direção do Instituto Superior de Gestão decidem:

1. Proibir os ajuntamentos com mais de 5 pessoas em qualquer atividade não letiva dentro das instalações do Instituto Superior de Gestão;
2. Suspender todas as conferências e outras atividades em regime presencial de carácter não letivo, e
3. Realizar com recurso a meios digitais todas as conferências e webinares organizadas pelo Instituto Superior de Gestão.

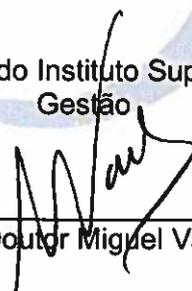
A Administração e a Direção do Instituto Superior de Gestão agradecem a compreensão de toda a Comunidade Académica, reiterando, igualmente, o cumprimento escrupuloso das normas decretadas pelo Governo Português.

As medidas tomadas serão reavaliadas conforme a necessidade, a evolução da situação e as indicações das autoridades nacionais competentes.

Este Despacho-Conjunto entra em vigor imediatamente.

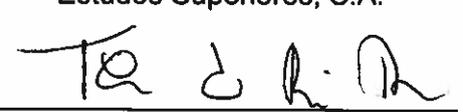
Lisboa, 14 de outubro de 2020

O Diretor do Instituto Superior de
Gestão



Prof. Doutor Miguel Varela

A Administradora da ENSINUS –
Estudos Superiores, S.A.



Dr.ª Teresa Damásio